



## Normas para utilização de recurso institucional para revisão/tradução de artigos científicos PPGCR/UNIFAL-MG

Seguindo orientações da PRPPG embasada em recomendações da PROJUR e PROAF sobre a utilização de recurso institucional descentralizado para os programas para pagamento de correção ou tradução de artigos científicos para a língua inglesa, o PPGCR/UNIFAL-MG estabelece, em adição ao documento CRITÉRIOS PARA UTILIZAÇÃO DE VERBA PROAP PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO 2020, aprovado na 39ª reunião do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências da Reabilitação, realizada em 18 de dezembro de 2019.

Art. 1º A utilização da verba deve estar prevista em plano de trabalho registrado pelo colegiado.

Art 2º O artigo científico deve atender as exigências de publicação abaixo descritas:

- A. O PRIMEIRO AUTOR deve ser **discente ou egresso** do PPGCR/UNIFAL-MG;
- B. O ÚLTIMO AUTOR deve ser o **orientador do discente** que está na posição de primeiro autor;
- C. Obrigatório incluir o Programa de Pós-graduação em Ciências da Reabilitação UNIFAL-MG como instituição do aluno do programa, demais discentes e docentes do programa e do orientador (filiação).
- D. Obrigatório incluir o agradecimento as instituições de fomento: Agradecimento a CAPES e a UNIFAL-MG, utilizando o seguinte texto: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001 e da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG” (Obrigatório). Agradecimento à outra agência de fomento que porventura tenha financiado parte do projeto (se for o caso).
- E. Recomenda-se utilizar como uma das palavras-chave: (ultima) *reabilitação / rehabilitation*.

Art. 3. O pagamento será realizado por reembolso (rubrica **339093**) e deverá seguir os seguintes critérios:

- A. Inserir solicitação no processo SEI (Processo já criado – Verba institucional 2020) solicitando apoio à publicação ou revisão/tradução de língua estrangeira;
- B. Incluir custo estimado da despesa (três orçamentos);
- C. Informar Qualis da Revista (considerar qualis oficial, disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>) na área 21;
- D. Submeter o processo à Coordenação do PPGCR/UNIFAL-MG antes da realização do pagamento para análise (avaliação financeira para verificar disponibilidade de recursos);
- E. Realizar o pagamento somente após a aprovação formal da Coordenação do PPGCR/UNIFAL-MG via SEI.



F. Anexar os comprovantes de acordo com as orientações disponíveis nas orientações abaixo:

**Serviço prestado por pessoa jurídica - empresa nacional:**

Apresentação dos seguintes documentos:

- (i) Nota fiscal e recibo original emitido em nome da UNIFAL-MG;
- (ii) Comprovante de pagamento (fatura de cartão de crédito ou comprovante de transferência bancária ou comprovante de depósito – originais);
- (iii) Orçamento/cotação em nome da UNIFAL-MG e
- (iv) Apresentação do produto (artigo antes da revisão/tradução e após ser revisado/traduzido).

**Serviço prestado por pessoa jurídica - empresa estrangeira:**

Apresentação dos seguintes documentos:

- (i) Recibo emitido em nome da UNIFAL-MG;
- (ii) Comprovante de pagamento (fatura de cartão de crédito ou comprovante de transferência bancária ou comprovante de depósito – originais – ou comprovante paypal);
- (iii) Proforma em nome da UNIFAL-MG e
- (iv) Apresentação do produto (artigo antes da revisão/tradução e após ser revisado/traduzido).

**Serviço prestado por pessoa física:**

Apresentação dos seguintes documentos:

- (i) recibo original emitido em nome da UNIFAL-MG;
- (ii) orçamento/cotação emitida em nome da UNIFAL-MG e
- (iii) apresentação do produto (artigo antes da revisão/tradução e após ser revisado/traduzido).